

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ALINE SANTOS DA SILVA

AUSÊNCIA PATERNA: UM ESTUDO DAS CONSEQUÊNCIAS SOFRIDAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTÃO SOB MEDIDAS DE PROTEÇÃO NO COMPLEXO JUDICIÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE-PB

> CAMPINA GRANDE – PB DEZEMBRO/2016

ALINE SANTOS DA SILVA

AUSÊNCIA PATERNA: UM ESTUDO DAS CONSEQUÊNCIAS SOFRIDAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTÃO SOB MEDIDAS DE PROTEÇÃO NO COMPLEXO JUDICIÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE-PB

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado à Banca Examinadora do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof.^a. Me. Célia de Castro.

CAMPINA GRANDE-PB
DEZEMBRO/2016

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S586a Silva, Aline Santos da

Ausência paterna [manuscrito] : um estudo das consequências sofridas por crianças e adolescentes que estão sob medidas de proteção no Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande-PB / Aline Santos da Silva. - 2016.

46 p. : il.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2016.

"Órientação: Profa. Ma. Célia de Castro, Departamento de Serviço Social".

1. Crianças e adolescentes. 2. Ausência paterna. 3. Medida protetiva. 4. Relação familiar. I. Título.

21. ed. CDD 362.82

ALINE SANTOS DA SILVA

AUSÊNCIA PATERNA: UM ESTUDO DAS CONSEQUÊNCIAS SOFRIDAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTÃO SOB MEDIDAS DE PROTEÇÃO NO COMPLEXO JUDICIÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE-PB

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Prof.ª Me.Célia de Castro

Departamento de Serviço Social - UEPB

Orientadora

Prof.ªDrª. Marília Tomaz de Oliveira Departamento de Serviço Social - UEPB

Examinadora

Prof.ª Mel Thereza Karla de Souza Melo Departamento de Serviço Social - UEPB

Examinadora

Campina Grande-PB Dezembro/2016

DEDICATÓRIA

Ao meu esposo, em especial, que me apoiou e acreditou juntamente comigo que eu seria capaz de chegar ao fim da luta com grande vitória.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, ser supremo e fonte de toda sabedoria que sempre caminhou comigo dia após dia, sem me desamparar, proteger e quiar pelo melhor caminho.

Agradeço aos meus pais, Luciene e Ronaldo, meus maiores tesouros, que me criaram com todo amor, carinho e dedicação, nunca deixando que as dificuldades diárias atrapalhassem os meus estudos, dando força e apoio para lutar e nunca desistir. A vocês dois, devo a minha vida e a minha eterna gratidão!

Após, quero agradecer ao meu esposo Ermeson, por quem tenho muito amor e admiração, a pessoa que desde o início do curso sempre esteve ao meu lado firme e forte, oferecendo total apoio. Que sempre teve a preocupação e o cuidado comigo. Ser humano simples e estudioso. A principal fonte de inspiração para eu conquistar essa vitória. Meu eterno namorado...

Outrossim, gostaria de agradecer às assistentes sociais Francis e Monique, pela oportunidade de estagiar no Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande-PB, mais precisamente no setor psicossocial, local este onde aprendi lições valiosas que levarei comigo enquanto profissional e que fez crescer dentro de mim a vontade de atuar em uma área tão desafiadora e, ao mesmo tempo encantadora que é a jurídica. Ambas são pessoas especiais que guardarei para sempre em meu coração. Meu muito obrigado!

Ainda, quero explicitar minha eterna gratidão à minha orientadora Célia de Castro, pessoa de um coração enorme que sempre me ajudou no que precisei. Só Deus para retribuir a ajuda que você me deu.

Aos professores do Departamento de Serviço Social, por terem de forma direta ou indiretamente, contribuído para meu crescimento pessoal e intelectual. Principalmente, às professoras Marília e Thereza Karla, por terem aceitado compartilhar esse momento e participarem da banca.

Portanto, quero dizer que essa batalha foi vencida! Sei que a partir de agora novas lutas terei que enfrentar, pois estarei iniciando uma nova etapa da minha vida não mais como estudante, mas sim como assistente social. Quero honrar o diploma recebido, primando assim por uma atuação profissional ética, competente e responsável.

Rumo à profissão! Amo Serviço Social! Assistente social com orgulho...

RESUMO

O presente trabalho é o resultado da experiência de estágio supervisionado realizado no Setor Psicossocial do Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande- PB. O objetivo geral foi analisar acerca das consequências sofridas pelas crianças e adolescentes que estão sob medida protetiva do Estado devido à ausência paterna e os específicos foram: estudar o porquê da ausência paterna no dia-a-dia das crianças e adolescentes que se encontram perante proteção judicial; analisar a importância do pai na vida dos filhos e avaliar o quanto a ausência do pai influi de forma negativa na vida dos mesmos. A pesquisa utilizada foi a do tipo bibliográfica e documental, sendo empregado o método crítico dialético. Buscamos o auxílio de vários estudiosos, como Giddens (2001), Sigueira (1983), Lebovici (1987), Cabrera (2000) e Teitler (1999). Os sujeitos da pesquisa foram as crianças e os adolescentes que estão sob medidas de proteção o Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande-PB. O estudo nos fez perceber que a presença paterna é essencial para que haja um desenvolvimento saudável, no que se refere ao sentido biológico, social, moral, emocional, afetivo etc., dos jovens que estão em processo de formação de sua identidade pessoal na sociedade a qual vivem e que a sua ausência traz consequências graves que ferem o princípio da dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: Crianças e adolescentes. Ausência paterna. Medida protetiva.

SUMÁRIO

	-	
$\boldsymbol{\omega}$		

INTRODUÇÃO	7
1 A FAMÍLIA NO DECORRER DO PROCESSO HISTÓRICO	
1.1 A Família do Contexto Brasileiro	
1.2 Família Monoparental	21
1.2.1 A ausência paterna e suas consequências	25
PARTE II	
2 A PESQUISA	34
2.1 Procedimentos Metodológicos	34
2.2 Apresentação e Análise dos Dados	35
CONSIDERAÇÕES	42
REFERÊNCIAS	44

INTRODUÇÃO

O papel do pai tem se modificado visivelmente nas últimas décadas. Hoje, sabe-se que o pai ocupa um lugar especial no aspecto evolutivo de vida dos seus filhos.O pai é importante no que se refere aos vínculos emocionais, ao desenvolvimento social, à educação do seu filho que, no decorrer da sua trajetória evolutiva, passa por diversas fases importantes em sua vida que requer a presença da mãe e do pai.

Até alguns anos atrás, a mãe era considerada a principal educadora da prole, por uma série de razões sociológicas, culturais e sociais, mas que, no fundo, levavam em conta certas peculiaridades e características psicológicas diferenciadas em razão de sua identidade sexual. Como efeito, entendia-se que a educação dos filhos era uma tarefa tipicamente feminina.

Por outro lado, a ausência paterna no cuidado dos filhos era explicada pela incapacidade do pai em ter aquelas qualidades maternas, agravado pela exacerbada competitividade profissional. Sua imagem era pouco útil para a educação dos filhos. Para essa lógica monolítica, o filho não necessitava integrar ambos os mundos, paterno e materno. Nessa visão, o filho não precisava se relacionar com os dois, de maneira isolada e conjunta, pois a mãe substituía o pai completamente, donde sequer se cogitava a necessidade de um equilíbrio quantitativo e qualitativo nas maneiras pelas quais pai e mãe deveriam relacionar-se com os filhos em seus respectivos papéis pedagógicos.

Uma das maiores descobertas antropológicas do século XX foi a de que tanto o homem quanto a mulher devem contribuir conjuntamente na construção familiar e cultural de uma sociedade. Ambos estão chamados a um sadio protagonismo nessas tarefas e o pai é a figura familiar que ajuda o filho na descoberta de sua masculinidade e a filha na afirmação de sua feminilidade.

Atualmente, as transformações sociais, econômicas, afetivas, provocaram mudanças também no que se refere ao contexto familiar. Assim, a ausência paterna é algo visto cada vez mais com frequência nos dias atuais, levando os filhos a crescerem sem ter a presença do pai por perto no decorrer de sua vida, em momentos importantes e cruciais para o seu desenvolvimento como ser humano na sociedade a qual está inserido.

Desta forma, a ausência paterna geralmente tem um impacto negativo em crianças e adolescentes, possibilitando a estes, maior risco para desenvolver problemas de comportamento, envolver-se com drogas, prostituição, abuso sexual, etc. Isto significa que mães e pais desempenham papel importante e vital no desenvolvimento do ser humano. Portanto, quando os pais, em especial o pai não cumpre sua responsabilidade perante os seus filhos, ocorre então a intervenção estatal, por meio de ação judicial (medidas de proteção), com o propósito de garantir os direitos desses jovens.

Considerando a relevância do cumprimento das medidas de proteção, constatou-se na nossa experiência de estágio no Setor Psicossocial Cível do Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande-PB a importância de se estudar sobre a questão da problemática da ausência paterna e as consequências que esta ocasiona na vida das crianças e dos adolescentes, despertando em nós o interesse de conhecer melhor essas medidas, e o perfil desses jovens protegidos pela justiça.

Para construção deste trabalho buscamos o auxílio de vários estudiosos que trabalham a temática, como Giddens (2001), Siqueira (1983), Lebovici (1987), Cabrera (2000) e Teitler (1999). Estes compreendem que as questões referentes à ausência paterna tendem a criar um desequilíbrio, seja emocional, afetivo, social, etc., que podem gerar vários problemas na formação da personalidade da criança e do adolescente, ocasionando assim consequências graves para os mesmos.

Os sujeitos da pesquisa foram as crianças e os adolescentes que estão sob medidas de proteção no Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande-PB e que se enquadram no contexto da ausência paterna. Sendo assim, o trabalho se fundamentou em mecanismos que envolvem um suporte bibliográfico e documental, além de empregar o método crítico dialético, o que nos favoreceu um melhor entendimento acerca da problemática. Os dados coletados vieram dos documentos (processos de medidas de proteção) existentes na instituição.

O presente estudo é importante porque faz uma análise do quanto a figura paterna é necessária na vida de um filho, no que tange ao processo de educação, de afetividade, de formação pessoal e social, dentre outros.

Este trabalho está organizado em duas partes, assim distribuídas: na primeira parte, fizemos uma contextualização da família no decorrer do processo histórico, abordando os tipos de famílias e também sobre ausência paterna e as

consequências ocasionadas para crianças e adolescentes que estão em fase de desenvolvimento; na segunda parte, traçamos a metodologia adotada, a análise dos dados, o perfil das famílias e o perfil das crianças e dos adolescentes que estão sob medidas de proteção do Estado; finalizamos com as considerações, ressaltando nossa compreensão sobre o estudo.

PARTE I

A família não é só um tecido fundamental de relações, mas um conjunto de papéis definidos que devem ser trabalhados como forma de um crescimento conjunto não só dentro do âmbito familiar, mas dentro da convivência social dos indivíduos.

(Pe. Mário José Filho).

1. A FAMÍLIA NO DECORRER DO PROCESSO HISTÓRICO

Ao dar início à abordagem em questão, deve-se ter a compreensão de que falar em família é falar de uma realidade social e institucional, profundamente política tanto nos fatores que a condicionam quanto em seus desdobramentos.

A família é uma unidade social, um agrupamento natural no qual tem origem a vida humana. Como aborda a própria Constituição Federal de 1988, a família é a base da sociedade e por isso deve ser a ela dedicada especial atenção por parte do Estado. Para Gama (2008), ela é a célula mater da sociedade, indispensável para a sobrevivência humana, para a manutenção da sociedade e do próprio Estado.

De acordo com Biroli (2014), a família é definida como um conjunto de normas, práticas e valores que tem seu lugar, seu tempo e uma história. Ela vem a ser uma construção social que vivenciamos em nosso dia-a-dia. As normas e ações que se definem no âmbito do Estado, as relações de produção e as formas de remuneração e controle do trabalho, o âmbito da sexualidade e afetos, as representações dos papéis sociais de homens e mulheres, da infância e das relações entre crianças e adultos, assim como a delimitação do que é pessoal e privado por práticas cotidianas, discursos e normas jurídicas, incidem sobre as relações na vida doméstica e dão assim forma ao que reconhecemos como família.

A instituição familiar é a célula fundamental da sociedade. A família tem sido, desde os primórdios, essencial para a garantia da evolução e da perpetuação da espécie humana. Ela é indispensável para o desenvolvimento de cada indivíduo e a sua preparação para a vida em sociedade. Sem a existência da família, o ser humano seria ainda mais frágil e sua sobrevivência, ainda mais difícil.

Observa-se que a família existe desde os tempos mais remotos, da origem do homem, em todos os povos do mundo, sofrendo algumas variações em razão das peculiaridades de cada povo. "A história da família se confunde com a história da humanidade, sendo que a primeira instituição à qual o homem pertenceu e até hoje ainda pertence é a família" (AFLEN, 2006, p. 38).

O conceito de família não é algo estático. Ao contrário, está em constante processo de construção e formação. Em cada momento histórico, de acordo com sua realidade social, econômica, moral, política e religiosa, pode-se observar que há a presença de formas de família diferentes e relações familiares predominantes.

Dessa forma, entende-se que cada povo cria regras e tipos de famílias particulares, de acordo com sua cultura e seu contexto social, econômico, político e histórico. Não obstante, não se pode negar que a existência da família é universal, havendo em qualquer tipo de sociedade.

Sendo assim, desde sua origem, a família evoluiu com a sociedade e com ela passou por diversas transformações até chegar aos moldes dos dias de hoje. Nesse sentido:

O conceito de família atravessa o tempo e o espaço, sempre tentando clarear e demarcar seu limite, especialmente para fins de direito. Em uma determinada época, concebe-se a família como um organismo mais amplo, em outra, com tendência mais reduzida, como o é atualmente [...] (PEREIRA, 2005, p.7).

A família primitiva era tida como inconsciente pelo fato de que ela se dissolvia em pouco tempo e era ligada somente por fatores biológicos. Alguns sociólogos e historiadores acreditavam e acreditam que nos povos primitivos havia uma certa promiscuidade, podendo existir vários homens para uma única mulher ou um matrimônio coletivo entre várias mulheres e vários homens (ENGELS, 2002).

Nota-se que nos povos primitivos ainda não havia um direito que regulasse as relações familiares, não havia uma ordem definida. Mas, a existência da família era tida como essencial para a garantia da sobrevivência desses povos, que viviam geralmente em agrupamentos. Nesses, havia uma estrita divisão de tarefas entre mulheres e homens, um dependendo e precisando do outro para viver.

Alguns estudiosos avaliam que no período dos povos nômades as famílias eram matriarcais, isso porque a fixação dos grupos em determinado local se dava principalmente em razão da mulher, para que esta pudesse gerar, alimentar e cuidar dos filhos.

Desse modo, com a passagem do homem primitivo para o civilizado torna-se possível a estruturação familiar. As famílias passaram a ser responsáveis pela criação das cidades e, consequentemente, da vida civilizada. Nesse sentido, de acordo com Arendt (2005, p. 49), "o que chamamos de 'sociedade' é o conjunto de famílias economicamente organizadas de modo a constituírem o facsímile de uma única família sobre-humana e sua forma política de organização é denominada 'nação'".

Dando continuidade, nas famílias gregas surge o que chamamos de monogamia, que foi a primeira forma familiar fundada sob condições sociais e não mais sobre condições naturais. Nessas famílias e também nas romanas o parentesco passa a ser algo importante, tendo assim uma ascensão do patriarcado. Este nada mais é do que uma forma de família onde o poder reside no ascendente mais velho que tem autoridade sobre todos os demais membros da família.

Ainda nas sociedades gregas, a família era ligada não só à organização política da cidade como também ao bom funcionamento da estrutura política da mesma. Porém, há de se notar que a autoridade feminina na Grécia era mínima, cabendo a ela exercer apenas atividades dentro do lar, sendo a chefia exercida pelo homem.

A mulher ateniense era tida como não cidadã e por isso se submetia juridicamente à autoridade de seu pai, seu tutor, seu marido e seus filhos (caso fosse viúva). Só vinham a ter direito à cidadania os filhos legítimos, aqueles os quais nascessem segundo as leis matrimoniais. Para Pereira (2003), o pai podia chegar até mesmo a vender ou matar seu próprio filho.

Já em Roma, o conceito de família não era tão diferente do encontrado na Grécia. Nela, a família estava organizada sob a autoridade do patriarca e abrangia a todos que a ela estavam submetidos.

Foi a Antiga Roma que sistematizou normas severas que fizeram da família uma sociedade patriarcal. A família romana era organizada no poder e na posição do pai, chefe da comunidade. O pátrio poder tinha caráter unitário exercido pelo pai. Este era uma pessoa sui júris, ou seja, chefiava todo o resto da família que vivia sob seu comando, os demais membros eram alini júris.

Com relação ao papel feminino em Roma, pode-se notar que a mulher era propriedade do pai e, depois do casamento, o seu marido era que passava a exercer poder de juiz dentro da família, podendo julgar e punir a sua esposa.

Ainda, na sociedade romana, a morte do "pater" não significava que a matriarca ou as filhas assumiriam a família, pois o pátrio poder era algo vedado a mulher. Tal poder era transferido ao primogênito e/ou a outros homens pertencentes ao grupo familiar.

É interessante frisar que o fundamento da família e da sociedade romana foi o casamento, mas os romanos admitiam efeitos jurídicos de caráter pessoal e patrimonial, semelhantes ao do matrimônio, também ao concubinato.

Durante a Idade Média, como não havia um poder centralizador de um Estado, a autoridade local se concentrava nas mãos dos patriarcas das diversas famílias. Nessa época, em razão da divisão da sociedade em feudos e a falta de unidade dentro dos Estados, a família era a única unidade existente.

No regime feudal, os pais tinham como dever a proteção dos interesses de seus filhos, mesmo que estes estivessem sujeitos ao pátrio poder. Ou seja, o pai tinha poder sobre sua mulher e seus filhos, mas também tinha muitas obrigações jurídicas e morais para com eles. Nesse período, observou-se a grande importância que a Igreja Católica teve no que tange às entidades familiares da época. No casamento católico permaneceram as características essenciais do casamento romano, principalmente na ênfase dada à fecundidade.

A família da época medieval era vista como algo mais amplo, pois compreendia não só os pais e filhos, mas também os cônjuges e descendentes de seus filhos, os próprios domésticos, etc. É fato que as famílias eram quase que independentes entre si pelo simples fato de não existir um governo absoluto que fosse chefe de todas essas famílias. Na Idade Média, a família era uma realidade mais moral e social do que propriamente sentimental.

Com o aparecimento da Idade Moderna a divisão da sociedade em diversos feudos deixa de existir dando lugar aos Estados centralizados, unificados em monarquias nacionais. Assim, esses fatores pré-capitalistas privilegiaram o individualismo, possibilitando o surgimento do modelo nuclear de família composto por pais e filhos.

Até o século XVII a vida era vivida em público. Quase não existia intimidade, as pessoas viviam umas com as outras, senhores e criados, crianças e adultos. Já no século XVIII a família passa a ser uma entidade fechada, começando a manter a sociedade à distância.

O Estado passou a admitir o casamento religioso e o casamento civil. Distinguiam-se, assim, os aspectos civis e religiosos do casamento, que era, antes de tudo, um contrato (WALD, 2005). Portanto, passa a vigorar a concepção leiga de casamento civil, sem prejuízo do reconhecimento de um casamento religioso.

Segundo Fonseca (2010), com a Revolução Francesa, a partir da filosofia iluminista, as mulheres passaram a ter mais direitos, não sendo mais apenas mães de família, podendo ter acesso a outras posições e começando a reivindicar sua participação na vida pública.

A Revolução Industrial trouxe consigo um novo modelo de família, passando a haver o desenvolvimento de valores morais, afetivos, espirituais e de assistência recíproca entre os seus membros. Surge então uma noção de solidariedade, onde todos os membros passam a contribuir para o sustento e desenvolvimento do núcleo familiar.

Durante esse período, mais precisamente na segunda metade do século XIX, as mulheres deixaram suas atividades domésticas, passando a trabalhar nas indústrias como mão de obra barata e recebendo um salário inferior ao dos homens.

Porém, após ter passado as duas grandes guerras mundiais, as mulheres assumem um novo papel na sociedade, começando a ter mais acesso ao mercado de trabalho, diminuindo assim o patriarcalismo enraizado durante décadas dentro das famílias. Aos poucos, as mulheres passam a ter conhecimento sobre seus direitos de igualdade em relação aos homens, seja dentro ou fora do seio familiar.

Ao longo do século XX, com a evolução da sociedade de consumo, ocorre a inclusão da mulher no mundo do trabalho, alcançando sua independência econômica e um papel de destaque na sociedade. Marido e mulher passam a ter o mesmo papel na sociedade conjugal, devendo a família ser dirigida e mantida por ambos.

Se o casamento nos séculos passados era, em geral, desprovido de afeto, ocorrendo por razões de propriedade e para manter a linhagem, nos tempos modernos ocorre certa mudança, pois as pessoas se casam não só para constituir uma família ou por convenções sociais, e sim (na maior parte dos casos) por opção própria, em razão do amor, do afeto, etc.

É de suma importância mostrar que a família que prevaleceu no decorrer da história foi a composta por pai, mãe e filhos. Além disso, a forma de família adotada pela maior parte das civilizações atuais é a monogâmica, formada por pessoas de sexos diferentes e que tem como origem o casamento.

Entretanto, não se pode afirmar que o tipo de família citado acima seja o único formato de família existente. O casamento já não é mais tão fundamental para a noção de família. Com isso, o que passa a ser essencial é a unidade sentimental entre seus membros.

Situações como a inserção da mulher casada no mercado de trabalho, sua maior independência, a igualdade de direitos entre homens e mulheres, a complexidade das relações atuais, a evolução de valores, o aumento de uniões

livres, etc., contribuíram para que as pessoas escolhessem outra forma de constituir uma família, que não a decorrente do casamento.

Hoje em dia a família pode ser constituída de outras formas e não somente na forma tradicional que todos nós conhecemos. São elas: a) a família formada por União Estável; b) a família composta por um casal sem filhos, já que não são tão essenciais para compô-la; c) a família monoparental, que é aquela advinda de um dos pais e seus descendentes; d) a família formada por duas pessoas do mesmo sexo; e) a família fraterna, formada por irmão e irmãos; f) família anaparental, que é aquela sem pai e mãe, formada pela convivência entre parentes.

As três primeiras famílias trazidas no parágrafo anterior têm sido bem aceitas socialmente, ganhando até respaldo jurídico. Porém, as três últimas, são estruturas familiares mais recentes, mas que começam a ganhar força na sociedade.

Dando continuidade, iremos a seguir contextualizar a família brasileira, procurando fazer um resgate histórico familiar desde o período colonial até a atualidade.

1.1A Família no Contexto Brasileiro

A família brasileira é produto da colonização portuguesa. Quando os portugueses começaram a colonização do Brasil, em meados do século XVII, não havia casamentos da forma como se entendia na Europa. No Brasil da época, a vida na colônia era mais comunitária, as crianças eram criadas por tias, avós, madrinhas, etc., numa espécie de maternidade informal. Havia uma rede de solidariedade estabelecida entre a mulher, sua prole e a comunidade.

De acordo com Samara (1987), os portugueses transplantaram e adaptaram para o Brasil colônia, o modelo de família patriarcal burguesa com tendências conservadoras. A família colonial era tida como bem organizada, estando o homem no topo da pirâmide. Ele era o pai, o marido, o chefe da empresa, o comandante da tropa, a quem todos os demais se subordinavam.

Desse modo, havia um completo distanciamento emocional do homem para com o resto da família. E quanto mais distante, mais autoridade ele possuía. Mesmo entre os cônjuges, havia uma ausência quase geral de afeição. Durante o almoço ou o jantar, o marido ocupava-se silenciosamente de seus negócios, enquanto a mulher se distraía com os pequeninos. O momento da alimentação visava apenas à satisfação da necessidade de nutrição.

Vale mostrar que a casa nessa época era um misto de unidade de produção e de consumo. Lá mesmo se fabricavam os víveres e utensílios usados pelos seus habitantes. O que não era ali produzido era oferecido na porta pelos vendedores. O comércio procurava atender a família in loco, evitando que a mulher tivesse necessidade de se ausentar de casa. Essa pequena empresa era totalmente gerenciada pela mulher, pois o marido não se interessava pelos assuntos domésticos, passando quase todo o seu tempo na rua.

A mulher, ao contrário do homem, estava sempre envolta com alguma ocupação doméstica (forno, fogão e agulha), com a organização da casa e a supervisão do trabalho escravo. Ela exercia múltiplas funções: de enfermeira, médica, sacerdotisa, professora, etc. Todos os cuidados da residência eram entregues a ela.

Assim, com a chegada do príncipe regente ao Brasil, regras antigas foram mudadas, os instrumentos de reafirmação de poder se tornaram outros. O dinheiro não mais bastava. Era necessário se aristocratizar. Houve então uma corrida pelos títulos nobiliárquicos, que traziam prestígio junto ao príncipe e privilégios estatais, possibilitando a participação na vida da Corte. O pressuposto para sua obtenção, entretanto, era a aquisição de certos hábitos culturais, novos costumes e modos de viver.

A partir desse momento, segundo Filho (2007), a casa passou a perder a sua autossuficiência. A família precisou romper sua couraça e abrir sua casa ao convívio com estranhos. A recepção era uma estratégia de enriquecimento para a aristocracia empobrecida e de enobrecimento para as famílias endinheiradas. Festas privadas se tornaram habituais; bailes e saraus eram ocasiões para fazer contatos e alianças políticas, conspirações econômicas, disputar o poder. Nesse ambiente, exibiam-se as qualidades dos filhos, visando encontrar-lhes um bom matrimônio, e assumiam-se compromissos de casamento. É fato que, para se arranjar um bom casamento, as exigências eram maiores, pois era necessário mais que títulos ou riqueza. Boa educação, requinte de maneiras, bom gosto, também contavam muito na escolha do pretendente. Um filho ou uma filha saudável e educado valia mais que muitas terras. As particularidades pessoais ganharam, assim, mais expressão. Os indivíduos começavam a se diferenciar.

Devido a isto, houve necessidade de toda uma reorientação do capital doméstico. Investimentos foram feitos na saúde, na educação e no aculturamento

das crianças. A relação entre pais e filhos também mudou. Os pais passaram a se disciplinar, a fim de dar bons exemplos para os filhos. A família passou a ser vista como local de proteção e cuidados da infância.

Então, a necessidade de fazer com que a família toda, inclusive as crianças, chegasse a dominar os hábitos e regras da civilização européia, marca de classe e emblema de diferenciação social, fez com que aumentasse o interesse dos pais pelos filhos, dos maridos pelas mulheres, e vice-versa, sendo dada mais atenção a particularidades, inclusive sentimentais, de cada um, assim como a singularidades das diversas faixas etárias.

Sendo assim, na falta de um código claro, permanente, e frente a tantas modificações feitas em tão pouco tempo, cada vez mais as famílias se sentiam desamparadas e sem orientação. Foi um período de anomia interna nas famílias. A solução encontrada foi o recurso aos médicos, donos de um saber que lhes fazia portadores de soluções científicas neutras.

Surgiu então o Movimento Higienista, que apresentava a medicina como padrão regulador dos comportamentos íntimos, ajudando a família a se adaptar à urbanização, redefinindo formas de convivência e de organização interna, determinando novos papéis e funções sociais para os seus membros.

Conforme afirma Paulo (2009), os médicos higienistas passaram a estimular, nas famílias, o hábito da reunião em torno de uma mesa para fazer as refeições. Tal fato propiciou ocasião para o estreitamento das relações afetivas, a coerção educativa e a regulação recíproca das condutas. Nesses momentos, faziam-se relatos dos acontecimentos diários, discutiam-se as soluções de problemas e se exerciam controles recíprocos sobre os membros do grupo familiar. O sentido de intimidade familiar começou a ser concebido e o convívio exclusivo entre pais e filhos valorizado.

Em 1916, para que uma família fosse reconhecida como tal pelo Estado brasileiro, sendo dotada de legitimidade e merecendo assim sua proteção, era necessário que se encaixasse em certos padrões. O principal deles era que fosse fundada por um matrimônio, sendo certo que a lei sacrificava qualquer verdade das relações e mesmo a dignidade individual, em nome da preservação da harmonia conjugal, pois o casamento figurava acima de qualquer outro fator, como valor máximo dentro da família.

Dessa maneira, a importância conferida ao casamento era tanta que os filhos, no Código Civil de 1916, eram divididos em várias categorias, sofrendo muita discriminação na forma de tratamento, quando tinham uma origem diferente de uma união abençoada e sacramentalizada pelo matrimônio. Havia os filhos legítimos (advindos do casamento) e os filhos ilegítimos (oriundos de relações extramatrimoniais). Existiam ainda os filhos adotivos (que se tornaram filhos por um ato jurídico, o da adoção).

Era presumido que o filho da mulher casada fosse também filho do seu marido. Filhos incestuosos não podiam ser reconhecidos, levando por toda a vida a vergonha de terem, em suas certidões de nascimento, a anotação "desconhecido" ou "ignorado" onde deveria constar o nome do pai (ou, menos comumente, o da mãe), sendo assim, pública e notória sua origem desonrosa. Outrossim, os filhos adotivos tinham tratamento bastante diferenciado em relação aos filhos biológicos, tendo sua condição de adotados registrada em suas certidões de nascimento, e sofrendo numerosas restrições no que diz respeito aos direitos de um filho legítimo.

Além de matrimonializada, a família brasileira do início do século XX era também hierarquizada e patriarcal, tendo no pai o grande chefe, definidor dos rumos da vida de todos os membros da família. Detentor de o pátrio poder, sua vontade era a lei. Os filhos como que lhe pertenciam, podendo ele tomar praticamente qualquer decisão a respeito de suas pessoas e de seus bens. Em contrapartida, era sua obrigação manter sozinho a família (esposa e filhos), da qual ele era tido como o grande provedor.

Ainda para Paulo (2009), no modelo tradicional, a função primordial da família era a de garantir a tranquila e ordeira transmissão patrimonial. Essa era a principal preocupação do legislador, que se refletia em extensa normatização sobre regime de bens, sucessão, deserdação, etc.

Já a família que encontramos no final do século XX e nos dias atuais, refletida na Constituição Federal de 1988, é uma família bastante diferente daquela que o antigo Código Civil vinha regular. Isso se dá porque não há mais uma única família, mas diversas. A família torna-se plural, com várias configurações possíveis, reconhecidas em sede constitucional, tais como a advinda de união estável e a monoparental.

Há, portanto, toda uma alteração na escala de valores, decorrente das transformações culturais: a proteção maior deixa de ser do casamento e da paz

conjugal. O matrimônio, além de não ser mais essencial, tendo em vista que relacionamentos extramatrimoniais são também reconhecidos pelo ordenamento jurídico, deixa de ser indissolúvel, sendo possível que uma sociedade conjugal se desfaça e outras se constituam em seu lugar, não havendo limite para o número de descasamentos e recasamentos vividos, sempre decididos e escolhidos pelas pessoas interessadas, não havendo mais submissão, nesse ponto, à autoridade masculina. São reconhecidos, para todas as pessoas, o direito e a liberdade de se casar e descasar, assim como o direito e a liberdade de permanecer casado — ou não.

Importa analisar que a hierarquia, o patriarcalismo e a desigualdade cedem lugar à democracia e à isonomia entre os cônjuges e entre os filhos, tenham eles a origem que tiverem. Fica proibida assim, pela Constituição Federal, qualquer discriminação entre os filhos, sejam eles oriundos ou não do casamento, adotivos ou naturais, também sendo vedado que se conste denominações pejorativas em seus registros.

Passa-se a não existir mais a previsão de um "chefe de família". No novo tempo brasileiro, homem e mulher são tidos como colaboradores de um projeto familiar comum, devendo todas as decisões ser tomadas em conjunto, e dividindo eles não apenas os direitos, mas também os deveres e responsabilidades com o lar, os filhos, os bens e tudo o mais que envolver um casamento ou uma coabitação.

Para tanto, os filhos também passam a ser reconhecidos como sujeitos, podendo participar ativamente das decisões que os envolvem, assim como das que dizem respeito à família como um todo. Eles se tornam prioridade absoluta. Seus interesses passam a ter uma tutela privilegiada, como seres em desenvolvimento que são, em relação aos interesses dos demais membros da família.

Assim, entra em cena no contexto brasileiro a Lei Federal nº 8.069/90, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que adotou a denominada Doutrina da Proteção Integral, cujo pressuposto básico afirma que crianças e adolescentes devem ser vistos como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral.

Começa então a se falar da função social da família, que passa a ser vista não como um valor em si, mas como um instrumento através do qual se deve buscar a dignidade da pessoa humana, assim como o desenvolvimento da personalidade

de seus membros, tendo como pilares o afeto, a solidariedade e a comunhão de vida existentes entre eles.

Como vimos, existem vários tipos de famílias na sociedade, assim, nos parágrafos a seguir enfatizaremos a respeito da família monoparental, destacando pontos importantes como a sua conceituação, o que dizem alguns autores sobre a temática e etc.

1.2.Família Monoparental

No Brasil, o termo família monoparental foi elevado à categoria de entidade familiar na Constituição Federal de 1988, que a define em seu art. 226, § 4º como sendo a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. É notório que a partir do momento que existe um ou vários filhos convivendo com apenas um dos pais a monoparentalidade é efetivada. Ela ocorre tanto por circunstâncias alheias à vontade do genitor (a) quanto por sua própria disposição; também é estruturada em decorrência do fim de uma família nuclear ou decorrente de uma família organizada nos moldes não convencionais. Outrossim, vale destacar que fatores socioeconômicos, demográficos e regionais interferem significativamente para formação destas famílias.

Ela pode ser estabelecida desde sua origem, ou decorre do fim de uma família constituída pelo casamento. É possível que ela se estabeleça porque a mãe teve um filho, mas a paternidade não foi apurada, ou porque houve adoção, ou pode resultar da separação judicial ou do divórcio. Nessa linha temos a família monoparental formada pelo pai e o filho, ou pela mãe e o filho, sendo que nos exemplos há o vínculo biológico, ou decorre de adoção por mulher ou homem solteiro. Nada impede que o vínculo biológico que une os membros dessa família, não decorra de encontro sexual, mas resulte de procriação artificial. A mãe solteira submete-se à inseminação artificial, não sabendo quem seja o doador(VIANA, 1998, p. 32).

Desta forma, evidenciar apenas um ponto como gerador da família monoparental é enganoso, pois a monoparentalidade pode ser desencadeada por diversas motivações, dentre elas divórcio, separação, viuvez, adoção, abandono ou por simples opção. Deve-se notar que estas famílias mesmo que estejam em menor número quando comparadas às famílias tradicionais, são também consideradas "famílias", merecendo assim a proteção jurídica e estatal.

A morte de um dos genitores, por exemplo, é uma das causas mais antigas para a formação de um núcleo monoparental. Porém, na atualidade o número dessas ocorrências diminuiu em relação ao aumento de fatores como os divórcios e as separações conjugais.

Logo, podemos perceber que a situação da monoparentalidade pode ser transitória, ou seja, mantêm sua estrutura singular definitivamente ou por um espaço de tempo, sendo descaracterizada quando o genitor (a) estabelece uma união estável. Observa-se que a ascensão das famílias monoparentais tem levado especialistas de diversas áreas do conhecimento a refletirem sobre esse tipo de organização familiar que se coloca como um fenômeno social dos tempos contemporâneos.

Um ponto importante sobre este tipo de família é que, mesmo que haja uma parcela considerável de pais que requerem para si a responsabilidade integral da prole, tal família, na sua maioria, é constituída pela figura materna.

A ideia arcaica de que a mãe, em comparação ao pai, tem capacidades inatas de melhor criar os descendentes permanece culturalmente impregnada no imaginário de uma sociedade que convive com a construção de valores em mutação.

Vale destacar que as famílias monoparentais apresentam maiores dificuldades e uma maior fragilidade perante a sociedade em sua estrutura, tendo escopo tanto de ordem material, quanto de ordem afetiva, no qual se pode destacar o abandono afetivo dos pais e até a alienação parental (ambas muito ocorrentes nos casos da família monoparental surgida pelo divórcio).

Também, podemos encontrar como dificuldades encontradas pelas famílias monoparentais as árduas e exaustivas jornadas de trabalho do provedor (a) da família, tanto dentro do lar como fora dele, assim como o preconceito existente e impregnado nas sociedades contemporâneas pelo fato de acharem que os pais solteiros não terão a capacidade de criar os filhos sozinhos, sem ter a presença de ambos no processo educativo dos mesmos. Dessa forma, essas famílias necessitam de ajuda especializada e consciente, principalmente por parte do Poder Público/Estado.

Geralmente, os pais monoparentais tem que cuidar a um só tempo das necessidades exteriores e interiores da família, envolvendo- se inteiramente nos detalhes da vida familiar, assumindo completo controle de todos os aspectos da vida rotineira, ou seja, todas as cátedras que se processam nas fronteiras familiares, incluindo as atividades nutridoras das crianças, além das funções de proteção e provisão.

Destarte, o exercício de todas as tarefas familiares ultrapassa o âmbito simplista do sustento para englobar outros aspectos, incluindo a ampliação das sensibilidades frente às necessidades da prole, como coloca Sousa (2008, p.48):

Cuidar de uma criança é uma tarefa complexa. Implica em protegê-la, alimentá-la, dar condições para que desenvolva seu pleno potencial, significa orientá-la, ajudá-la a organizar e conter seus impulsos,torná-la parte integrante de uma cultura e vida social específicas. Trata-se de uma tarefa extremamente árdua, a qual exige também uma enorme sensibilidade para avaliar do que a criança é ou não capaz em um determinado momento: não lhe exigir mais do que pode, mas também não subestimar sua possibilidade de conquistas e realização.

Conforme afirma Braga (2008), as alternativas encontradas para conciliar o trabalho externo aos cuidados com os filhos variam conforme a realidade familiar, contudo, problemas referentes, por exemplo, aos horários e participações nas reuniões escolares ou consultas médicas são comuns.

Dependendo da disponibilidade financeira, os monoparentais dispõem de profissionais remunerados: babás, empregadas domésticas ou preceptores para tratarem de aspectos específicos dos cuidados dos filhos; muitos deles também recorrem, quando necessário ou quando não estão integralmente à disposição, aos recursos presentes na rede familiar e na comunidade.

Notamos que, para o exercício competente das responsabilidades, estes monoparentais não tentam igualar-se a outras figuras ou mesmo ao genitor ausente, pelo contrário, eles buscam sua própria autonomia, para isto, recorrem aos meios mais variados de ensinamentos, colocando-os permanentemente em contato com a aprendizagem.

Assim, no decorrer das experiências, os genitores monoparentais desenvolvem inúmeras capacidades e potencialidades que os possibilitam enfrentar transitórios percalços da vida em família. Com isso, diversas possibilidades são vislumbradas e eventuais obstáculos se tornam desafios, proporcionando aos genitores a superação de seus próprios limites, ampliando sua autoconfiança e motivação para dar o melhor de si na busca de uma qualidade parental.

Para encarar a responsabilidade de criar os filhos é fundamental a completa entrega de si a fim de explorar os recursos dispostos em cada realidade, tendo como finalidade encontrar o caminho propício para o desempenho qualitativo do papel monoparental e assim formar uma família harmônica.

É importante destacar que a estruturação satisfatória de um relacionamento familiar onde traga benefícios ilimitados para todos os envolvidos numa família monoparental engloba diversos fatores interligados numa rede permanente de troca. Deste modo, uma favorável formação emerge de uma construção diária e contínua onde os filhos são diretamente envolvidos, uma vez que, interagir numa nova situação exige a participação de todos no processo de edificação das normas, hábitos e rotina em geral.

Desse jeito, a comunicação e compreensão desencadeiam um espaço relativamente democrático no qual é indispensável à autoridade do genitor diante da função de estabelecer limites. Encontrar o equilíbrio entre abertura e firmeza mediada pela ordem e o afeto nem sempre é tarefa fácil, mas, o diálogo ainda é um dos canais mais significativos para que a família compreenda suas reais necessidades e a melhor forma de lidar com os eventuais problemas.

A valorização dos momentos em família e a preservação dos laços de amor, de afetividade e de amizade também podem funcionar em benefício futuro do núcleo familiar estreitando igualmente as bases da confiança.

Independente das vivências, crenças, normas, sentimentos e peculiaridades, o compromisso pelo desenvolvimento emocional, social, físico, educacional dos filhos é uma das maiores premissas envolvidas no processo de organização da família.Para Souza (2009, p.78), "o compromisso com a prole é permanente: eles nunca mais deixam de ser pais, assim como os filhos também nunca mais deixam a posição de filhos, e o vínculo formado entre eles se torna eterno."

Portanto, é necessário que os monoparentais busquem no decorrer do dia-a-dia uma dose de coragem, força interior, paciência, força de vontade e dedicação para desempenharem positivamente suas funções de pai e mãe, e, juntamente com o amor, o respeito e a orientação é que eles possam concentrar energias suficientes para fornecer um ambiente adequado para que os filhos descubram dinamicamente seus próprios caminhos.

Continuando, fazemos a seguir uma explanação acerca da paternidade, trazendo pontos como a sua importância para a vida dos filhos, além de tratar sobre a ausência paterna e as consequências que ocasionadas para a prole.

1.2.1. A Ausência Paterna e suas Consequências

Ao falar de paternidade, deve-se observar que tal conceito passa por variadas mudanças em decorrência das transformações econômicas, sociais e culturais que a família vem vivenciando no decorrer dos séculos. Em cada época da história podemos encontrar a imagem do pai de forma variada.

Na civilização egípcia e mesopotâmica, a palavra para designar pai era "it", referindo-se a pai terrestre e também para designar ancestral. Em ambos os locais, a educação era de responsabilidade dos pais. E era dever dos filhos manter o culto do ancestral, sobretudo aquele que recebia a herança paterna.

Ainda, nessas regiões descritas acima, a relação de Deus com o homem é descrita como uma relação de pai e filho. Assim, Deus é apresentado como alguém que tem piedade da mesma forma que o pai perdoa o filho.

No mundo europeu e na antiguidade greco-romana, "pater" se associa a pai de família. Pai este que pode ser estendido a avô e também bisavô. Sua figura está relacionada espiritualmente como a de fundador de uma ocupação, uma tendência ou grupo. Para esses locais, pai não está associado a uma relação de sangue, mas trata-se de uma projeção para o passado. Pode-se também referir à representação de estágio de vida: um homem idoso ou honrado.

Já na Grécia, o controle patriarcal na casa e na família pode ser também encontrado. E este traço patriarcal nota-se na postura que deuses assumem perante Zeus. Os filhos e as filhas criados por ele, segundo Schrenk (1985, p.25):

^[...] devem obedecer a sua autoridade paterna sem contestação. Sua ameaça despótica ilustra o quadro. O mesmo conceito fundamental de autoridade doméstica é encontrado em Platão, Heráclito e Aristóteles. Heráclito, ao falar de guerra, vai tomá-la como modelo, dizendo que esta peneira e clarifica, ordena todas as coisas, selecionando e também restaurando. Esta ligação do pai e rei é digno de nota. Esta referência está basicamente, determinada pela ideia de controle do senhor pai.

Entre os gregos, o pai aparece como provedor e cuidador. Dada a condição patriarcal da organização social, o pai é investido de um poder pessoal, a exemplo de Zeus, Deus soberano, com poder de punição.

O filho do cidadão grego era considerado um ser humano e potencialmente livre. Sua virtude era a submissão diante do pai, pessoa responsável por moldá-lo e a ele ensinar o que era preciso para que se atingisse a maturidade.

Sabe-se que, na sociedade romana, o pai possuía poder total sobre seus filhos. Rezende e Alonso (1995) sugeriram que, nesta sociedade, o nascimento de um filho não era apenas um ato biológico. Para um recém-nascido ser recebido, era necessário que fosse realizada a ritualística de "tollere", ou seja, nascido o bebê, caso o pai o desejasse, levantava-o do chão onde a parteira o havia depositado. Ao erguê-lo, este homem dizia à sociedade que o reconhecia, mesmo que ele não fosse seu filho biológico. Caso o pai não o levantasse, seria exposto diante da casa. Assim, os filhos romanos eram tomados ou rejeitados sem qualquer referência aos sentimentos maternos, pois esta era uma prerrogativa do "pater famílias".

Em Roma, o pai tinha total autoridade e poder de decisão sobre o que lhe era de sua propriedade, obtinha o direito de dizer o destino das mulheres e das crianças, que eram consideradas objetos que estavam no seu poder, assim como os animais e as plantações. O pai poderia, por exemplo, decidir sobre o casamento dos filhos e filhas e lhe era reservado o direito de matar os próprios filhos, mesmos já adultos, quando representavam ameaça a sua propriedade.

O pai romano era considerado extremamente permissivo na criação de seus filhos, de acordo com os padrões não romanos. O rigor e as dificuldades na existência dos romanos tornavam a criança forte, a mesma possuía um lugar especial no seio da família, adorada e guardada por seus pais. E era responsabilidade de todos os membros da família ajudar a cuidar da criança, a qual aprendia e realizava as habilidades de seu pai, primeiro como um processo de imitação e finalmente ajudando o seu pai no que for preciso.

No período que vai desde 1620 a 1800, denominado por Rotundo (1985) de "paternidade patriarcal", o pai representava a figura de poder na família. Sua autoridade era aceita com naturalidade no mundo agrícola em que vivia. A família era a unidade econômica maior, com o pai chefiando a produção e cada filho contribuindo ativamente, desde muito cedo, para a sobrevivência do núcleo familiar.

Ao pai competia prover as necessidades físicas de todos os familiares, treinando-os para o trabalho. Também devia orientar o crescimento moral e espiritual das crianças, responsabilizando-os por todas as medidas disciplinares que julgassem necessárias. Cabia ao pai, ainda, a escolha dos casamentos de seus filhos.

É sabido que as relações entre pai e filhos, no período colonial, não eram nem explosivas, nem íntimas. A ausência de emoções visíveis era, então, justificada pela crença de que o afeto tornaria o pai indulgente. Assim, como resultado, o pai expressava sua aprovação ou desaprovação, no lugar da afeição e da raiva.

Nas sociedades patriarcais e coloniais ocidentais, predominantes até o início do século XIX, "a família constituía-se na pedra fundamental de regulação do sistema, sendo o pai aquele que determinava as regras a serem seguidas, não devendo ser questionado neste papel" (LAMB, 1999, p. 18). O pai ainda deveria garantir o sustento material dos filhos e treiná-los para o trabalho. Os homens, geralmente, mostravam um profundo interesse pelos seus filhos, mas não era seu papel alimentá-los e cuidá-los e sim discipliná-los, pois predominava a crença que um excesso de afeto levaria à indulgência parental a qual arruinaria o caráter da criança.

Assim sendo, este estilo de paternidade perpetuou até o início do século XIX, embora muitas mudanças começassem a ocorrer ainda em meados do século XVIII, por causa de mudanças de ideias e de condições de vida da sociedade da época.

Nesse caso, até metade do século citado acima, os filhos eram vistos como uma possessão paterna e, quando uma união matrimonial era rompida, os filhos do casal permaneciam sob custódia do pai, sendo assumido que os homens podiam providenciar satisfatoriamente o cuidado das crianças até que se casassem novamente ou que os filhos atingissem a adultez.

Ora, com o crescimento da população e o declínio da atividade agrícola, os filhos começaram a se deslocar para as cidades, ficando longe do controle damãe e do pai. Ou seja, os pais passaram a perder força e autoridade, ao mesmo tempo em que um novo modelo de maternidade surgiu, com as mulheres mostrando-se capazes de lidar com questões espirituais e morais na educação da prole.

Rotundo (1985) delimitou também o espaço na história da paternidade que vai de 1880 a 1970, este o qual ele deu o nome de "período da paternidade moderna", com a urbanização da classe média. Tal período é uma espécie de transição entre o

modelo patriarcal para esse novo tempo tratado. A partir de então, o pai tornou-se provedor econômico especializado, algumas vezes concorrente dos próprios filhos mais velhos, deixando o lar para ir trabalhar e delegando às mulheres o papel de administrar a casa e a educação dos filhos. Porém, embora tenham perdido muito da autoridade, os homens continuavam a agir como chefes da família.

É fato que o período da paternidade moderna apareceu junto com a industrialização, trazendo consigo tendências contraditórias quanto à questão do envolvimento que o pai deveria ter com o seio familiar. Para tanto, o trabalho fora de casa determinou duas condutas que se chocavam no pai: a ausência física e o envolvimento afetivo com a família. Desse modo, enquanto um grupo de homens desenvolveu um novo tipo de relacionamento com sua prole, expressando afeição, jogando e brincando com suas crianças, outro grupo de homens, ao se distanciarem do lar, delegaram totalmente os cuidados dos filhos para as genitoras, passando a caracterizar o que se chamou de pais afetivamente ausentes.

Então, com o tempo, o modelo do pai apenas provedor, distante do espaço familiar, representante da autoridade e da lei e temido pelos filhos foi sendo constituído ao longo da história, especialmente com a Revolução Industrial, que produziu uma brusca separação entre a família e a produção. Rezende e Alonso (1995) assinalaram que esta imagem da paternidade se consolidou com a família nuclear burguesa, a qual se caracterizava por uma rígida divisão de papéis sexuais e pelo distanciamento entre o lar e o espaço do trabalho.

Com a industrialização e a urbanização o pai que mantinha contato frequente com sua família, passou a trabalhar nas indústrias em cargas horárias excessivas, com redução do convívio familiar e, por consequência, de suas responsabilidades, deixando à mãe o cuidado e educação dos filhos.

Sendo assim, diversos estudos/ pesquisas sobre o papel do pai realizados nos anos de 1950 e 1960 demonstraram que este possuía uma participação restrita no desenvolvimento da criança; já entre as décadas 1960 e 1970, somente 3% dos estudos sobre desenvolvimento infantil, traziam à discussão a figura paterna.

Foi a partir da década de 1970 que, com a revolução feminista, o número de mulheres que passou a exercer atividades remuneradas aumentou e favoreceu economicamente seu papel na família, gerando transformações nos papéis de pai e mãe tanto no ambiente profissional quanto familiar.

Ressalta-se que na literatura analisada, tanto da época de 1970 quanto nos períodos atuais, são poucos os estudos ou discussões que podemos encontrar onde a atividade paterna está realmente observada, já que, na maioria dos estudos e pesquisas sobre desenvolvimento de crianças e adolescentes, é encontrado um enfoque principal na relação mãe-filho (a) e não tanto pai-filho (a).

Nota-se que o exercício da função paterna ou materna requer uma gama de atributos, tarefas e aptidões conforme a fase do desenvolvimento de vida da criança e/ou adolescente. Ambos possuem responsabilidades essenciais quando referente aos seus filhos.

Klein (1967) afirma que a dupla parental pai e mãe tem uma importância similar desde o nascimento da criança até o desenvolvimento na adolescência. Apesar de a importância ser similar, a parte desempenhada pelo pai é distinta da mãe, no entanto, essas atitudes complementam-se mutuamente.

A relação Mãe-Filho-Pai é sempre uma relação triangular, a princípio a mãe é um pilar de máxima importância, todavia, espera-se do pai, além de amor e carinho, amparo e proteção ativa. Para ambos, menino e menina, é importante que o pai seja visto, apesar da fantasia, que com o crescimento tende a ser corrigida como um ser forte, maduro, capaz de suportar e resolver as dificuldades com vigor, alegria, jovialidade e ousadia.

Para tanto, o pai é necessário para dar à mãe apoio moral, ser um esteio para a autoridade, um ser humano que sustenta a lei e a ordem que a mãe implanta na vida da criança e do adolescente.

O pai representa a possibilidade do equilíbrio pensado como regulador da capacidade da criança e do adolescente investir no mundo real. A necessidade da figura paterna ganha contornos no processo de desenvolvimento dos mesmos.

Sabe-se que, com o decorrer da história, estudiosos puderam constatar que o pai é tão importante no processo educativo dos filhos quanto à mãe e que ele entra muito mais cedo na vida dos filhos do que se pensava. Nesse sentido, Lamb (1997, p. 43) afirmou que "tanto o pai quanto a mãe exercem papéis cruciais no desenvolvimento de seus descendentes, seja na fase infantil, na fase da adolescência e etc".

É notório que, com o passar dos anos, as responsabilidades e papéis sociais atribuídos a homens e mulheres estão mudando, criando novas expectativas, crenças e atitudes sobre o que pais e mães devem fazer no contexto familiar. Os

pais atualmente estão expandindo a definição de paternidade, pois hoje ela abrange um grande número de atividades até antes vistas como componentes apenas da maternidade.

Assim, as transformações sociais que vem ocorrendo na relação homem/mulher tem sido incorporadas às representações sociais da paternidade, apontando para a produção de novos modelos de papéis parentais, com uma divisão de tarefas mais igualitária. Desse modo, entra em cena um pai menos restrito apenas ao papel provedor financeiro e mais presente, em termos de envolvimento e responsabilidade pela criação dos filhos.

Vale destacar que o papel do pai tem se modificado visivelmente nas últimas décadas. Hoje, sabemos que o pai ocupa um lugar especial no aspecto evolutivo de vida dos seus filhos. A presença paterna é importante no que se refere aos vínculos emocionais, ao desenvolvimento social, a educação e etc., do seu filho. Este, no decorrer da sua trajetória evolutiva passa por diversas fases importantes em sua vida que requer não só a presença da mãe, mas também a do pai.

Portanto, a qualidade da influência paterna sobre o seu filho varia de acordo com valores culturais e individuais. Porém, pode-se definir um pai de sucesso como aquele que atende às demandas e prescrições de seu contexto familiar e cultural. Isso significa que seu êxito pode ser avaliado em termos de desenvolvimento de seu filho.

Historicamente, atribuiu-se ao pai autoridade suficiente para proteger e guiar os menores da família. Em virtude do papel desempenhado, é lógico que o caminho contrário trará prejuízos às necessidades dos filhos. Sabe-se que a orientação do pai representa diretrizes fundamentais na formação da prole. A Constituição Federal de 1988 assegura os deveres da família para com os filhos.

Assim sendo, as relações e os vínculos familiares são extremamente importantes para o desenvolvimento do ser humano, afinal de contas, é no seio familiar que ele nasce e se desenvolve, formando sua personalidade ao tempo em que se integra ao meio social.

É fato que a assistência moral, afetiva, educacional e etc., representam um importante valor para o adequado desenvolvimento do filho. Caso contrário, a sua ausência gera danos irreparáveis, capazes de comprometer toda existência do indivíduo.

Portanto, segundo Giddens (2001), o período que vai do fim dos anos 30 até a década de 70 já foi chamado de período do "pai ausente". Durante a segunda guerra mundial, muitos homens quase não viam seus filhos, porque estavam no campo de batalha ou a prestar serviço militar. No período que se seguiu à guerra, numa percentagem elevada das famílias, a maioria das mulheres não tinha uma atividade laboral fora de suas residências, ficando assim com a responsabilidade de tomar conta dos filhos. O pai era o principal ganha-pão da família, permanecia sempre fora de casa durante o dia inteiro, só estaria com os filhos à noite e aos fins de semana.

Desse modo, podemos perceber que a questão do pai ausente não abrangeu somente o passado, mas também está a dominar o presente. Atualmente, o homem ausenta-se da família, por motivo de emigração, abandono familiar, violência doméstica, não assunção da paternidade, entre outras. Em muitos casos, o pai ausente acaba por construir uma nova família, deixando a responsabilidade sobre os primeiros filhos de fora. Os filhos são os principais seres do sofrimento da ausência paterna, isto porque enfrentam problemas físicos e psicológicos.

Evidências apontadas por literaturas recentes sobre a figura paterna indicaram que, geralmente, filhos criados por ambos os pais biológicos apresentam um melhor desenvolvimento que aqueles criados por apenas um dos pais. Assim, crianças que vivem em famílias monoparentais, onde o pai não está presente, tendem a apresentar maiores índices de abandono/ evasão escolar, notas mais baixas, menor assiduidade, dentre outros. Também apresentam mais dificuldades no processo de transição entre escola e trabalho além de adquirirem menores índices de conclusão em cursos universitários.

Cabe destacar que os efeitos decorrentes da ausência paterna dependem da etapa de desenvolvimento em que se encontra o filho (PINHEIRO; SIQUEIRA; BUCHER, 1983). Portanto, quanto mais cedo à ausência do pai ocorrer, mais graves e decisivos poderão ser seus efeitos. Ainda, suas consequências podem assumir características distintas conforme tal ausência se dê por abandono, morte, divórcio ou separação.

No decorrer da infância, de acordo com Lebovici (1987), o próprio desenvolvimento cognitivo dos bebês, especialmente do sexo masculino, tende a ser prejudicado na ausência paterna.

Já na adolescência, problemas como a drogadição, início precoce de relações sexuais, envolvimento com o tráfico de drogas, ameaça de morte, gravidez sem planejamento, comportamento delinquente, dificuldades de identificação social, de apreensão de regras sociais, de desempenho intelectual, de relacionamento social e de reconhecimento de limites também tem sido destacados como problemas ocasionados pela falta do pai.

Cabrera e Cols (2000) destacam outros efeitos negativos da ausência da figura paterna sobre os filhos, como uma diminuída participação na força de trabalho e maiores índices de exposição a comportamentos de risco.

No item a seguir, apresentamos os dados da nossa pesquisa, especificamente o perfil familiar e das crianças e adolescentes que estão sob medidas protetivas.

PARTE II

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurandose-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

(BRASIL, 1990, p. 11).

2. A PESQUISA

2.1 Procedimentos Metodológicos

Este estudo teve como objetivo geral analisar a ausência paterna e suas consequências ocasionadas para as crianças e os adolescentes que estão sob medidas de proteção e como objetivos específicos estudar o porquê da ausência paterna no dia-a-dia das crianças e adolescentes que estão sob medida protetiva no Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande (PB); analisar a importância do pai na vida de um filho seja ele criança ou adolescente e avaliar o quanto a ausência paterna influi de forma negativa na vida das crianças e adolescentes.

A escolha desse objeto de estudo foi devido ao nosso estágio supervisionado em Serviço Social, ocorrido no período de março de 2015 a novembro de 2016, sendo que a população estudada são os sujeitos cadastrados nos Processos de Medidas Protetivas. Dessa forma, o nosso interesse por estudar a ausência paterna e suas consequências surgiu logo que entramos no estágio, após fazer a leitura de diversos processos de medidas de proteção.

Para a elaboração deste trabalho fez-se uso da pesquisa do tipo Bibliográfica e documental, empregando assim o método crítico dialético. No que se refere a tal pesquisa, entendemos que a sua leitura possibilitou subsídios para que pudéssemos construir esse trabalho de forma clara e objetiva. De acordo com Lakatos (1992, p. 44):

A pesquisa bibliográfica e documental permite compreender que, se de um lado a resolução de um problema pode ser obtida através dela, por outro, tanto a pesquisa de laboratório quanto à de campo (documentação direta) exigem, como premissa, o levantamento do estudo da questão que se propõe analisar e solucionar. Ela pode, portanto, ser considerada também como o primeiro passo de toda pesquisa científica.

O local da pesquisa foi o Complexo Judiciário da Infância e Juventude que se encontra localizado no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, especificamente no setor Psicossocial cível que atende casos de adoção, guarda, tutela e medidas protetivas. Tal instituição é responsável pelo atendimento e proteção à criança e ao adolescente, garantindo direitos individuais e coletivos, a partir das normas determinadas pelo ECA.

Com relação aos critérios de inclusão e exclusão da pesquisa, pode-se constatar que foram incluídos as crianças e os adolescentes que estão sob Medidas de Proteção, nos casos em que há a ausência paterna na vida dos mesmos. Desse modo, os casos que não abordaram tal temática foram automaticamente excluídos do estudo. Dessa forma, a amostra foi composta por um total de 22 processos de medidas de proteção que abarcam crianças e adolescentes que tem uma história de ausência do genitor em sua vida.

Para coleta de dados utilizamos documentos (Cadastros de Medidas Protetivas) da própria Instituição. Observa-se que tal coleta foi realizada individualmente pela própria pesquisadora no Setor Psicossocial Cível da instituição supracitada. O procedimento de análise de dados foi por meio de gráficos/ análises interpretativas.

2.2. Apresentação e Análise dos Dados

A pesquisa foi realizada com as crianças e os adolescentes que estão sob medidas de proteção do Complexo Judiciário da Infância e juventude de Campina Grande-PB.

As medidas de proteção à criança ou ao adolescente são aplicáveis sempre que seus direitos sofrerem ameaça ou violação, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, ou por sua própria conduta.

Dentro do universo da pesquisa, foram estudados 22 processos que se enquadravam na temática da ausência paterna. Dessa maneira, os dados coletados nos processos mostram que as crianças e os adolescentes são tanto do sexo masculino como do feminino e possuem idades entre 0 meses a 17 anos.

Após fazer a análise dos processos de medidas de proteção, tivemos a oportunidade de perceber que as crianças e os adolescentes enquadrados no contexto da ausência paterna possuem famílias com situações financeiras precárias, recebendo em média até um salário mínimo mensal e um auxílio social do governo que é o Bolsa família.

Notamos que essas crianças e adolescentes são frutos de um seio familiar onde há o uso de drogas/ álcool, e históricos de violência, agressão, abuso, prisão, exploração, homicídios etc.

QUADRO 1 NÚMERO DE FILHOS POR FAMÍLIA

Nº DE FILHOS	QUANTITATIVO DE PROCESSOS	%
1	5	22,7
2	9	40,9
3	4	18,1
4	2	9,1
5	2	9,1
TOTAL	22	100

Fonte: Arquivos do Complexo Jurídico da Infância e Juventude de Campina Grande-PB.

De acordo com os dados apresentados no quadro acima, verificamos que a categoria dois filhos foi a que predominou com 40,9%. Porém, deve-se observar que nesses processos de medidas protetivas avaliados, a quantidade reduzida de filhos não os coloca em situação de privilégio e proteção, pois percebemos que os genitores foram omissos na educação da prole, eximindo-se de dar carinho, amor e atenção, chegando a ocorrer até a destituição do poder familiar.

QUADRO 2 MOTIVAÇÕESDA AUSÊNCIA PATERNA

MOTIVOS	QUANTITATIVO DE PROCESSOS	%
ABANDONO	11	50
NOVA FORMAÇÃO FAMILIAR	3	13,6
SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO	4	18,1
MORTE	2	9,1
PRISÃO	2	9,1
TOTAL	22	100

Fonte: Arquivos do Complexo Jurídico da Infância e Juventude de Campina Grande-PB.

Ao estudar os 22 processos em questão, notamos que em 11 deles, 50%, a ausência do pai ocorreu por causa do abandono. Este foi efetivado principalmente quando os filhos ainda eram crianças de colo.

É importante dizer que a motivação de nova construção familiar apareceu em três processos, 13,6%. Nesses casos, observamos que em dois deles as crianças e os adolescentes não se deram bem com seu padrasto. Isso ocorreu porque, para o novo companheiro, os filhos de outro relacionamento anterior eram

vistos como problemas, chegando a ocorrer atritos. E, dessa forma, o pai era a favor da nova companheira, deixando os filhos carentes de atenção e afeto.

Em quatro dos processos, 18,1%, a motivação da ausência paterna deu-se por causa de divórcio ou separação. Como percebemos o pai ao deixar de residir com a mãe de seu (s) filho (s) passava a abrir mão também das responsabilidades paternas de educar e preparar a sua prole para a vida.

Além disso, em dois processos, 9,1%, captamos que tal ausência aconteceu por meio da morte/assassinato do genitor. Em um deles o pai foi assassinado pela própria companheira que alegou ter matado o seu esposo por legítima defesa, já que vinha sofrendo violência doméstica. Um detalhe importante desse caso é que o casal teve dois filhos (meninos) e ambos presenciaram toda a cena do pai ser morto a golpes de arma branca (faca) pela mãe. Atualmente, os dois estão em abrigo há, esperando para serem adotados, depois de ter ocorrido a destituição do poder familiar, tendo em vista que a mãe se encontra presa.

Já os dois últimos processos, 9,1%, trazem como motivo da ausência do genitor a prisão. Em ambos os casos, a prisão foi efetivada por causa de assassinato de terceiros. Dessa forma, os filhos foram os maiores prejudicados dessa situação complicada.

QUADRO 3 MOTIVAÇÕES DA EVASÃO ESCOLAR

MOTIVOS	QUANTITATIVO DE PROCESSOS	%
CUIDAR DOS IRMÃOS	8	36,3
PREFERÊNCIA EM ESTAR NAS RUAS	4	18,1
ENVOLVIMENTO COM O TRAFICO DE	3	13,6
DROGAS		
NÃO CONSTA INFORMAÇÃO	7	31,8
TOTAL	22	100

Fonte: Arquivos do Complexo Jurídico da Infância e Juventude de Campina Grande-PB.

No que se refere à evasão escolar, percebe-se no quadro 3 que em oito dos 22 processos, por volta de 36,3%, as crianças e os adolescentes eram obrigados, principalmente pela mãe, a ficar em casa cuidando dos irmãos mais novos, enquanto que essa ía para as ruas fazer uso de drogas, álcool e se divertir. Esses, ficavam o dia todo trancados dentro de casa, em ambientes insalubres, sem ter até

mesmo o que comer, vindo a receber ajuda de vizinhos para poder se alimentar. Por várias vezes o Conselho Tutelar chegou a intervir, advertindo os responsáveis desses jovens, porém sem sucesso, tendo o Estado que tomar maiores providências como o acolhimento institucional dessas crianças e adolescentes em abrigos dentro da própria cidade de Campina Grande- PB.

Já em quatro desses processos, 18,1%, as crianças e os adolescentes preferiram ficar nas ruas ao invés de estarem na escola. Segundo o que consta nesses documentos, esses faziam tal opção porque apanhavam dos seus responsáveis em casa ou porque nos espaços públicos conseguiam se alimentar com mais facilidade.

Outrossim, em três processos, no total de 13,6%, apresentou-se como motivação dos jovens para a evasão escolar o envolvimento com o tráfico de drogas. Nesses casos, eram meninos adolescentes que trabalhavam para traficantes como "aviôezinhos" ou "mulas" do tráfico. Um ponto importante para comentar é que esses já passaram por vários abrigos, faziam uso de droga (maconha), chegaram a fazer furtos/roubos e até foram ameaçados de morte.

Em sete desses processos, 31,8%, não constavam nenhuma informação precisa sobre os pontos mencionados no quadro acima.

QUADRO 4

HISTÓRICO DE ABUSO/ ASSÉDIO SEXUAL E TENTATIVA DE ESTUPRO

TIPO	QUANTITATIVO	%
	DE PROCESSOS	
ABUSO SEXUAL	3	13,6
ASSÉDIO SEXUAL	2	9,1
TENTATIVA DE ESTUPRO	1	4,5
NÃO CONSTA INFORMAÇÃO	16	72,7
TOTAL	22	100

Fonte: Arquivos do Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande-PB.

Como podemos ver no quadro 4, do total de 22 processos de medidas de proteção lidos, três deles, 13,6%, apresentaram casos de crianças e adolescentes que foram vítimas de abuso sexual; dois, 9,1%, mostraram casos de assédio sexual

e um, 4,5%, tratou que houve a tentativa de estupro. É fato que esses históricos partiram de pessoas bem próximas a essas crianças e adolescentes e que esses confiavam, como avô, primo, namorado de avô, e vizinhos. Desse modo, esses jovens ao passarem por essas situações tiveram seus direitos violados, tendo assim o Estado que intervir por meio de medida de proteção para evitar maiores danos. Portanto, essas crianças e adolescentes foram para abrigos, até que a justiça pudesse decidir o que seria melhor para as suas vidas.

Já em dezesseis processos, 72,7%, não constavam nenhuma informação precisa sobre os pontos abordados anteriormente.

QUADRO 5
ATUAL SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SITUAÇÃO	QUANTITATIVO	%
	DE PROCESSOS	
,	PROCESSOS	
ACOLHIMENTO POR FAMÍLIA EXTENSA	5	22,7
ACOLHIMENTO EM ABRIGO	10	45,4
DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR/	5	22,7
COLOCAÇÃO PARA A ADOÇÃO		
NÃO CONSTA INFORMAÇÃO	2	9,1
TOTAL	22	100

Fonte: Arquivos do Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande-PB.

Visualizamos no quadro 5 que cinco dos 22 processos avaliados, no total de 22,7%, demonstram que atualmente as crianças e os adolescentes estão convivendo com pessoas de suas famílias, como tios, padrinhos e avó materna. Estes tiveram a guarda provisória concedida pela justiça, devendo garantir a esses jovens assistências material, emocional, financeira, dentre outros, até que ocorra uma decisão definitiva com relação ao futuro dos mesmos.

Ainda, observa-se que dez desses processos, em média 45,4%, mostram que essas crianças e adolescentes estão em abrigos, seja esperando decisão judicial para ver se há a hipótese de reinserção familiar ou até mesmo para vir a ser adotado por uma família substituta.

Nesse ponto da adoção, é visto que tem crianças e adolescentes que chegam a passar muito tempo para conquistarem um novo lar. Quanto mais idade esses tiverem, menos chances terão de ser adotados. A adoção tardia ainda é vista

com olhares de preconceito pela sociedade. A procura maior vem a ser por bebês. Enquanto isso, há adolescentes que completam a maioridade em abrigos.

Também há a presença de cinco processos, 22,7%, que constam a ocorrência da destituição do poder familiar e logo após a colocação para adoção. Sabe-se que as crianças e os adolescentes tornam-se aptos para serem adotados porque fica estabelecido na Constituição Federal de 1988, o direito delas de conviverem em um ambiente familiar saudável, livre de qualquer situação vexatória, desumana e que viole os seus direitos. Portanto, para melhor efetivar tais direitos, foi promulgada a Lei n. 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerada um marco na proteção da infância, reforçando a ideia de prioridade absoluta da Constituição. A exemplo disto, o artigo 7º do ECA assegura à criança e ao adolescente o direito a um desenvolvimento sadio e harmonioso, bem como o direito de serem criados e educados no seio de sua família (BRASIL, 2005, p.11).

O objetivo do poder familiar é a proteção da criança e do adolescente desde o nascimento até a maioridade. Segundo Dias (2009, p.43):

Poder familiar é um dever dos pais o qual deve ser exercido sempre no interesse dos filhos e o Estado, como guardião, tem o dever de fiscalizar se o exercício está sendo realizado de acordo como preconiza a legislação, caso reste demonstrada ocorrência de violação aos direitos relativos ao poder familiar o Estado deverá intervir tomando as medidas necessárias para dar atendimento ao melhor interesse da criança/adolescente.

No entanto, quando esses direitos são desrespeitados ou interrompidos por alguma razão, ocorrendo violação por parte dos pais aos direitos que protegem a criança e o adolescente poderá ser decretada a perda do poder familiar em relação a um ou a ambos os genitores.

Como sabemos, a aplicação da destituição do poder familiar gera efeitos graves tanto na vida do filho quanto na vida dos pais, isto porque com a aplicação da medida, os pais perderão a autoridade e prerrogativas que tinham em relação aos filhos, havendo dessa forma a extinção do vínculo afetivo existente entre eles, por isso é que só poderemos ter a aplicação da destituição nos casos previstos em lei, e quando houver o melhor interesse da criança e adolescente.

Dessa forma, quando ocorre tal destituição, as crianças e os adolescentes recebem todo um aparato, uma proteção jurídica, composta por psicólogos,

assistentes sociais, etc., responsáveis por auxiliarem na decisão do juiz sobre o que vem a ser melhor para os seus futuros.

Assim, os últimos dois processos avaliados, 9,1%, não constam informação precisa sobre esse assunto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, podemos verificar que a instituição familiar é indispensável para o desenvolvimento de cada indivíduo e à sua preparação para a vida em sociedade. Sem a existência da família, o ser humano seria ainda mais frágil e sua sobrevivência, ainda mais complicada.

No contexto familiar, observamos que gerar e cuidar de um filho, seja ele criança ou adolescente, não é uma tarefa fácil, pois requer dos pais atenção, proteção, alimentação, educação, orientação para com os filhos.

Através do estudo notamos que a assistência paterna no sentido moral, afetivo, educacional representa um importante valor para o adequado desenvolvimento do filho. Caso contrário, a sua ausência gera danos irreparáveis, capazes de comprometer toda existência do indivíduo.

O pai, ao ausentar-se da família, seja por motivo de separação/divórcio, abandono familiar, violência doméstica, construção de nova família, não assunção da paternidade, dentre outros, acaba por ocasionar em sofrimento para os filhos, vindo estes a enfrentar problemas físicos e psicológicos.

É fato que crianças e adolescentes que vivem em um contexto onde o pai não está presente, tendem a apresentar consequências graves e prejudiciais que irão interferir em diversas situações de suas vidas.

Portanto, constata-se que para as crianças e adolescentes é indispensável ter no dia a dia a presença tanto da mãe quanto do pai, pois ambos são o exemplo maior que os filhos podem seguir, enquanto seres que estão em constante processo de transformação.

ABSTRACT

The present work is the result of supervised internship experience in the Psychosocial Sector of the Judiciary Complex of Childhood and Youth of Campina Grande - PB. The general objective was to analyze the consequences suffered by children and adolescents who are under the protection of the State due to paternal absence and the specific ones were: to study the reason for the absence of paternal in the day to day of the children and adolescents that are before judicial protection ;To analyze the importance of the father in the life of the children and to evaluate how much the absence of the father influences in a negative way in the life of the same ones. The research used was of the bibliographical and documentary type, being used the critical dialectic method. We sought the aid of several scholars Such as Giddens (2001), Sigueira (1983), Lebovici (1987), Cabrera (2000) and Teitler (1999). The subjects of the research were the children and adolescents who are under protection measures at the Judicial Complex of Childhood and Youth of Campina Grande-PB. The study made us realize that the paternal presence is essential for a healthy development, as regards the biological, social, moral, emotional, affective, etc., of the young people who are in the process of forming their personal identity in society Which they live in and that their absence has serious consequences that violate the principle of the dignity of the human person.

Keywords: Children and adolescents. Parental failure. Protective measure.

REFERÊNCIAS

ALBINANTE, Isabel Cristina. **Paternidade socioafetiva, famílias, evolução:** aspectos controvertidos. 2012. 73 f. Dissertação (Mestrado em Direito) Escola da Magistratura do Estado Rio de Janeiro- EMERJ, Rio de Janeiro, 2012.

ALFLEN DA SILVA, Maria de Fátima. **Direitos Fundamentais e o novo direito de família.** 2. ed. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 2006.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

AZEVEDO, Maria Amélia. GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. (orgs). **Infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

BIROLI, Flávia. **Família**: novos conceitos. São Paulo: Cortez,2014 (Coleção Quero Saber).

BRAGA, Marisa Barbosa. **Famílias monoparentais:** proteção jurídica e políticas públicas. 2009. 64 f. Dissertação (Graduação em Direito). Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2008.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. 6. ed. Brasília, 2005.

_____, Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil.** 29 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2008.

CABRERA, N. J. Tamis-LeMonda, C. S., Bradley, R. H., Hofferth, S. & Lamb, M. E. (2000). **Paternidade no século XXI**. Child Development, 71 (1), 127- 136.

CARVALHO, Luíza. Famílias chefiadas por mulheres: relevância para uma política social dirigida. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. Nº. 57- São Paulo: Cortez, 1998.

CASTOLDI, Luciana. **A construção da paternidade desde a gestação até o primeiro ano do bebê.** 2002. 285 f. Dissertação (Pós-Graduação em Psicologia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2002.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. Vol. 3. São Paulo: Alfa - Omega, 2002.

FARIAS, Patrícia Cardoso de. **Pai e filho:** uma relação de afeto. 2000. 69 f. Dissertação (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

FILHO, Mário José. DALBERIO, Osvaldo. (orgs). **Família:** conjuntura, organização e desenvolvimento. Franca: UNESP- FHDSS, 2007.

FIALHO, Regina Coeli B. **Enfoques sociais da família monoparental.** 2004.123 f. Dissertação (Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito). Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, 2004.

FONSECA, Thaluane. **Princípios constitucionais e direitos fundamentais correlacionados ao direito de família**. 2010. 172 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontífica Universidade Católica de São Paulo- PUC, São Paulo, 2010.

GAMA - Guilherme Calmon Nogueira da. **Princípios constitucionais de direito de família.**São Paulo: Atlas, 2008.

GIDDENS, Anthony. **Mundo em descontrole**. 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

GONÇALVES, Marília Mota. **Família socioafetiva**. 2010. 56 f. Dissertação (Graduação em Direito). Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2010.

JAIME, Kemp. Pai inteligente influencia o filho adolescente: se você não fizer, alguém o fará. Rio de Janeiro: Graça, 2013.

KALOUSTIAN, S. M. (org). **Família brasileira**: a base de tudo. 3. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF, 1998.

KLEIN, Melanie. **O desenvolvimento de um menino**. Contribuiciones al Psicoanalisis. Obras completas, Paidos- Home, Buenos Aires, 1967.

LAKATOS, Maria Eva. MARCONI, Maria de Andrade. Metodologia do trabalho científico. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LAMB, E. Michael. **The role of the father in child development**. New Jersey: Wiley, inc, 1997.

LEBOVICI, S. O bebê, a mãe e o psicanalista. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

PAULO, Beatrice Marinho. Em busca do conceito de família: desafio da contemporaneidade. In: **Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões**. Nº 12. p. 31-63, 2009.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil, direito de família**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

PINHEIRO, Ângela de Alencar Araripe. SIQUEIRA, Ilma Lopes Soares de Meirelles. BUCHER-MALUSCHKE, Julia Sursis Nobre Ferro. Ausência do pai: uma introdução ao tema. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 1, n.1, 1983.

REZENDE, A. L. M. de. ALONSO, I. L. K. O Perfil do Pai Cuidador. In: **Revista. Bras. Cresc. Desenv**. Nº. 11- São Paulo: Harém, 1995.

ROTUNDO, E. A. **American Fatherhood- A historical perspective**. American Behavioral Scientist. 29, (1), 7-25, 1985.

SANTOS, Jonabio Barbosa dos. SANTOS, Morgana Sales da Costa. Família monoparental brasileira. In: **Revista Jurídica**. Nº. 92- Brasília: Cortez, 2009.

SALES, Mione Apolinário. MATOS, Maurílio Castro. LEAL, Maria Cristina. (orgs.).**Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

SAMARA, Eni de Mesquita. **A família brasileira**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

SILVA, José Maurício da. **O lugar do pai:** uma construção imaginária. 2007. 152 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Pontífica Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

SIQUEIRA, Márcia de Andrade. **Ausencia del padre y aprendizaje de los niños: um análisis psicológico**. IV Congreso Internacional de Investigación y Práctica Profesional em Psicología XIX Jornadas de Investigación VIII Encuentro de Investigadores em Psicología del MERCOSUR. Facultad de Psicología - Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 1983.

SOUSA, Ana Paula de. Estudo comparativo das famílias monoparentais masculinas x famílias monoparentais femininas: a influência do genitor no desenvolvimento familiar. 2008. 171 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista, Franca, 2008.

SOUZA, Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de. Famílias plurais ou espécies de famílias. In: **Revista Jus Vigilantibus**. Nº 29. Forense, 2009.

SCHRENK G. The father concept in the Indo European World na Graeco Roman Antiquity. In: Theological dictionary of the rnew testament. Direção. Gerhard Kittel E Gerhard Friedrich Kittel. 5º vol. 1031p. Pai, p.945- 959. 1985.

TEITLER, J.O. Envolvimento do pai, saúde da criança e comportamento da saúde materna. Revisão dos serviços para crianças e jovens, 23 (4/5), 403-425. 1999.

VIANA, Marco Aurélio da Silva. **Curso de direito civil**: direito de família. 2. ed. revista e atualizada. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

WALD, Arnoldo. O novo direito de família. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.